



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº 393/2025

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR/PNAE.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Canaã, s/n, Centro, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Romulo Costa Arruda, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Sra. Luzeni de Sousa Conceição**, brasileira, situada na Fazenda Matina, Zona Rural, em São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CPF: **652.242.053-87**, (grupos informais e individuais), doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 281.288,86 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	PERIODICIDADE DA ENTREGA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Acerola	8.296	Kg	SEMANAL	R\$ 5,16	R\$ 42.807,36
02	Abacate	1.360	kg	SEMANAL	R\$ 8,00	R\$ 10.880,00
03	Abóbora	4.910	kg	SEMANAL	R\$ 3,00	R\$ 14.730,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



04	Alface	2.720	und	SEMANAL	R\$ 4,96	R\$ 13.572,80
05	Banana	8.900	Kg	SEMANAL	R\$ 5,83	R\$ 51.887,00
06	Batata doce	740	kg	SEMANAL	R\$ 6,76	R\$ 5.002,40
07	Cheiro verde	4.330	und	SEMANAL	R\$ 2,83	R\$ 12.253,90
08	Couve	3.600	und	SEMANAL	R\$ 4,33	R\$ 15.588,00
09	Laranja	1.170	Kg	SEMANAL	R\$ 6,99	R\$ 8.178,30
10	Mandioca	2.150	Kg	SEMANAL	R\$ 3,99	R\$ 8.578,50
11	Maracujá	1.500	Kg	SEMANAL	R\$ 11,99	R\$ 17.985,00
12	Mamão	1.200	Kg	SEMANAL	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
13	Melancia	16.400	Kg	SEMANAL	R\$ 2,33	R\$ 38.212,00
14	Milho verde	4.060	Kg	SEMANAL	R\$ 4,33	R\$ 17.579,80
15	Pepino	1.460	kg	SEMANAL	R\$ 5,49	R\$ 8.015,40
16	Tomate	1.540	kg	SEMANAL	R\$ 7,16	R\$ 11.026,40
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 281.288,86</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.306.0251.2030 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.306.0403.2031 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

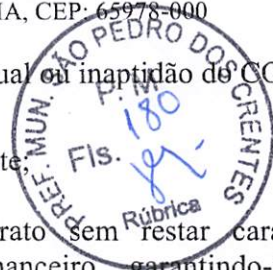
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:  
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inapetência do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 – atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 21/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Balsas – MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

ANTÔNIO MARTINS JORGE	Antonio martins Jorge
ANTÔNIO VARGAS DA CONCEIÇÃO FILHO	* Antonio Vargas da Conceição Filho
DJAVAN ALVES DE ARAÚJO	Djavan alves de araujo
ELIMAR DE SOUSA E SILVA	* Elimar de Sousa e Silva
JOAO JOSE MARTINS CARDOSO	* João José Martins Cardoso
JOSE MARIA JORGE DA SILVA	Jose Maria Jorge da Silva
LUZENI DE SOUSA CONCEIÇÃO	Luzeni de Sousa Conceição
NEDI VARGAS DOS SANTOS	Nedi Vargas dos Santos
ODICILIA COELHO DOS SANTOS	* Odicilia Coelho dos Santos
ROGÉRIO PINHEIRO MARCHADO	Rogério pinheiro marchado

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
 ARRUDA:02823065369  
 65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

Leanes Pereira Sobrinho  
 LEANES PEREIRA SOBRINHO  
 CPF: 934.367.183-00  
 PORTARIA Nº 045/2025  
 FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Ana Caroline dos Santos Cardoso CPF 061.449.473-70
2. Glulda Cardoso Sobrinho CPF 621.280.653-56





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessoria Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

**PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

**PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **9340367.809-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: f0491c24bfe68fceb0dd2eca20060b

**PORTARIA N.º 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025**

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;

II - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio**;

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio**;

**Art. 2º** Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

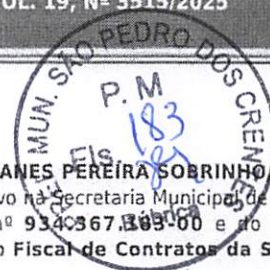
**Art. 3º** O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

**Art. 5º** A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



MA.

Art.6º. As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas ao município, correrão por conta da Loteadora.

Art.7º. A loteadora terá um prazo de 02 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do loteamento de que trata o presente decreto, a contar da data de expedição do respectivo Alvará de Licença para sua construção.

Art.8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter/MA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**  
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: e7fe78751fa30754c414384f5739dbf1.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A autoridade competente da Prefeitura de São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICAR os termos da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e modernização do Campo de Futebol do município de São João dos Patos/MA, junto a empresa: Realiza Engenharia e Imobiliária LTDA, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, Av. Presidente Medici, 2511, Sala II, Centro, Telefone: (99) 98416-5842, Cidade: São João dos Patos - Ma CEP :65665-000, com valor total de R\$ 542.705,85 (Quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). São João dos Patos/MA, em 08 de maio de 2025. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 9319269947cecea86dd7bfe4296eb1e

### JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. DECISÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2025.

#### DECISÃO

O Secretário Municipal de Saúde, o Senhor: KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior nos autos da Concorrência Eletrônica nº. 008/2025, aberta através do Processo Administrativo nº. 260301/2025, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reformas de prédios públicos (Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde do Povoado Faveira), no município de São João dos Patos -MA, DECIDE;

a) Negar provimento ao recurso da empresa: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.457.629/0001-66;

b) Manter a licitante CONSTRUTORA M S LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.808.191/0001-24, HABILITADA e VENCEDORA do certame.

São João dos Patos - MA, 26 de maio de 2025.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA  
Secretário Municipal de Saúde



Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 23821b34aafd6ef9534c132cb2a2390e

### JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2025. DECISÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2025.

#### DECISÃO

O Secretário Municipal de Saúde, o Senhor: KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior nos autos da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, aberta através do Processo Administrativo nº. 260301/2025, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reformas de prédios públicos (Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde do Povoado Faveira), no município de São João dos Patos -MA, DECIDE;

a) Negar provimento ao recurso da empresa: **RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.934.896/0001-49;**

b) Manter a licitante CONSTRUTORA M S LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.808.191/0001-24, HABILITADA e VENCEDORA do certame.

São João dos Patos - MA, 26 de maio de 2025.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 59a2acc26e9fb62c42a8044a903013c0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **LUZENI DE SOUSA CONCEIÇÃO**, CPF: **652.242.053-87** (grupos informais e individuais). Valor: **R\$ 281.288,86 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **exercício de 2025, de acordo com Chamada Pública nº 001/2025**. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução do CD/FNDE nº 06/2020 - atualizada na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e demais legislação em vigor. VIGÊNCIA: 06 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de maio de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1039523fd65680b9a813d1a3cc33bcf0

